

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 153/2010

Abre inscrição para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral para os docentes que aderiram ao Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral do Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI, será realizado nos termos das Resoluções nº 04/2009, 01/2010 e 10/2010 CSA/FUCRI e conforme as determinações do presente edital.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, nomeada pela Portaria nº 09/2010 CONSU/UNESC.

2 – DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 Poderão se inscrever para a admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral os docentes que aderiram ao Plano de Carreira do Corpo Docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 CSA/FUCRI.

2.2 As vagas para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral ocorrerão de forma gradativa, sendo contemplados neste edital os docentes que cumprirem um dos seguintes requisitos, pela ordem:

I – Professores que possuem 44 horas semanais na UNESC desenvolvendo, pelo menos, duas atividades entre ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

II - Professores que foram contratados, por edital de processo seletivo, com carga horária de 40 horas semanais.

III – Professores que possuíram nos últimos 03 anos 40 horas semanais na UNESC desenvolvendo, pelo menos, duas atividades entre ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

IV – Professores que atuam como permanentes nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

V – Professores que possuíram nos últimos 03 anos média de 37 a 39,99 horas semanais na UNESC desenvolvendo, pelo menos, duas atividades entre ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

Parágrafo Único – Terão prioridade para ingresso os docentes a que se refere à Portaria n. 70/2010 da Reitoria.

2.2.1 Para fins de cômputo dos últimos 03 anos será considerado como data base o **2º semestre de 2010**.

2.3 Conforme a previsão orçamentária, as vagas serão preenchidas buscando contemplar o equilíbrio das Unidades Acadêmicas com professores dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, ou até a admissão de todos os docentes que cumpram os requisitos estabelecidos no presente edital.

2.4 Para fins da seleção a que se refere o item 2.2 do presente Edital, quando existir mais docentes que vagas será priorizado pela ordem:

I – Professor com titulação de Doutor;

II – Professor com titulação de Mestre;

III – Professor com titulação de Especialista.

2.4.1 Caso persista o empate, considerar-se-á os que tiverem a maior quantidade de itens previstos no Anexo I do Plano de Carreira Docente da UNESC, aprovado pela Resolução nº 03/2008 do Conselho Superior de Administração da FUCRI.

2.4.2 Na contagem de itens, serão considerados os documentos já entregues no DDH até o término do período de inscrição a que se refere o item 2.5 do presente edital.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Desenvolvimento Humano, mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no período de **25 de outubro a 10 de novembro**, das 8h às 11h30 e das 14h às 20h.

2.6 Os candidatos à admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral deverão dispor de 40 (quarenta) horas semanais para exercício de suas atividades, distribuídas semanalmente conforme necessidade da Instituição e plano de trabalho aprovado pelo Colegiado da Unidade Acadêmica.

3 – DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Os critérios para definição e ocupação das vagas são os expressos nas Resoluções nº 04/2009, 01/2010 e 10/1010 CSA/FUCRI.

3.2 O resultado da seleção para admissão no Regime de Trabalho em Tempo Integral será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2010.

3.3 O enquadramento ao Regime de Trabalho em Tempo Integral ocorrerá durante o **primeiro semestre de 2011**.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os casos que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão decididos pela Reitoria.

Criciúma, 25 de outubro de 2010.

Prof. Dr. GILDO VOLPATO
Reitor da UNESC

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO – (PORTARIA 09/2010/CONSU)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Nome:

Requer seu enquadramento no Regime de Trabalho em Tempo Integral nos termos das Resoluções 03/2008/CSA, 04/2009/CSA, 01/2010/CSA e 10/2010/CSA.
Tenho disponibilidade de 40 horas semanais para exercício das atividades, conforme a necessidade da Instituição e plano de trabalho aprovado pelo colegiado da Unidade Acadêmica. (Conforme item 2.3 do Edital 153/2010/REITORIA)

**Nestes termos,
Pede Deferimento.**

Criciúma, _____ / _____ /2010.

Professor(a)